

PATRIRAM

*Titularidade e Gestão de Património
Público Regional, S.A.*

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS 2024-2026 (PPR)**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
2025**

ÍNDICE

1.	DEFINIÇÕES, SIGLAS E ACRÓNIMOS	3
2.	EXECUÇÃO DO PPR.....	3
3.	BREVE CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	3
3.1	RECURSOS HUMANOS	5
3.2	RECURSOS FINANCEIROS	5
3.3	RECURSOS MATERIAIS	5
3.4	INSTRUMENTOS DE GESTÃO:.....	5
4.	ANÁLISE DO PPR.....	6
5.	METODOLOGIA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO	8
6.	FORMAÇÃO	9
7.	CONCLUSÕES.....	10
8.	RECOMENDAÇÕES.....	11

1. DEFINIÇÕES, SIGLAS E ACRÓNIMOS

CA - Conselho de Administração

CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção

CSC - Código das Sociedades Comerciais

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção

2. EXECUÇÃO DO PPR

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi criado MENAC e aprovado o RGPC, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de Abril.

Com a aprovação do referido Decreto-Lei, a PATRIRAM, procedeu à revisão do plano anteriormente aprovado (PPRIC 2021).

A nova versão do PPR da PATRIRAM aprovado a 12 de dezembro de 2023, teve como finalidade repercutir as alterações introduzidas, mais concretamente, identificar as principais áreas de risco de corrupção, as situações passíveis de gerar conflito de interesses e incompatibilidades, as medidas existentes ou a implementar para prevenir a sua ocorrência, e os responsáveis na gestão do PPR.

Ainda na revisão do PPR, foram consideradas as recentes orientações estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, publicada em 6 de abril, dirigida às entidades do Setor Público, nomeadamente a adoção de um programa de cumprimento normativo que facilite a criação de um verdadeiro sistema de prevenção da corrupção, abrangendo, além do PPR, um código de ética e conduta, ações de formação neste domínio e um canal de denúncias.

No presente relatório, procede-se à monitorização da execução anual do PPR 2024/2026 da PATRIRAM, dando cumprimento à alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro com efeitos no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro 2025.

3. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A PATRIRAM, foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/M, de 12 de janeiro, e tem como objeto a titularidade, transmissão, gestão, rendibilização e reconversão de património,

imobiliário ou mobiliário, do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, seja o que lhe for transmitido, seja o que lhe esteja concessionado. É uma sociedade de capitais públicos, cujas ações representativas do capital social são, de início, exclusivamente detidas pela Região Autónoma da Madeira. O capital social é de 6.805.000,00€, totalmente realizado pela acionista única, sendo que:

- 862.000,00€ correspondem a aumento de capital em espécie, titulado por escritura pública celebrada em 29 de setembro de 2011, exarada a fls. de 70 a 72 v. do Lº 290 do Cartório Privativo do Governo Regional da Madeira.
- 2.943.000,00€ correspondem a aumento de capital em espécie titulado por escritura pública celebrada em 21 de dezembro de 2015, exarada a fls. de 12 a 15 v. do Lº 299 do Cartório Privativo do Governo Regional da Madeira.

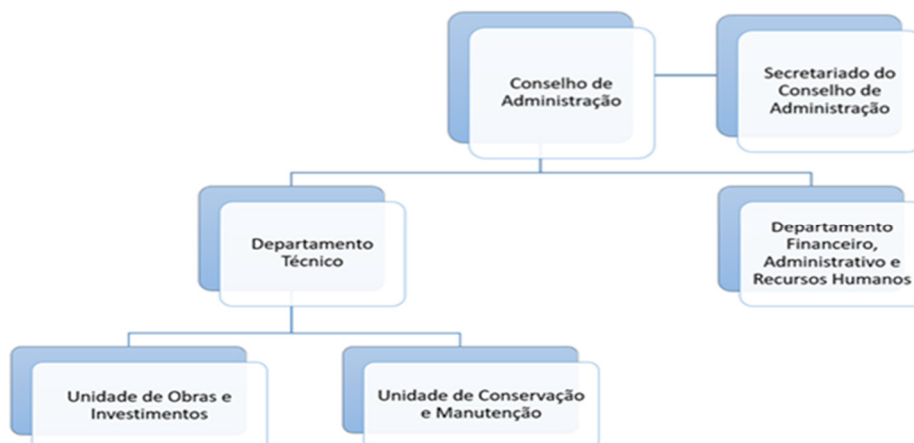
De acordo com o previsto no CSC e com os seus Estatutos, a PATRIRAM, possui três órgãos sociais:

- CA, composto por um Presidente e dois Vogais;
- Assembleia Geral, composta por um Presidente e um Secretário;
- Fiscal Único.

As competências do CA são as que estão consagradas nos Estatutos da PATRIRAM, (artigo 12.º), cabendo ao presidente do CA representação do órgão, mas em primeiro lugar, zelar pela correta execução das deliberações do Conselho e dos restantes órgãos sociais (cfr artigo 13.º dos Estatutos).

A 3 de março de 2020, foi aprovado um novo organigrama da PATRIRAM, como resultado do aumento dos recursos humanos e do crescimento da sua atividade empresarial, que se mantém e que abaixo se reproduz.

ORGANIGRAMA:



3.1 RECURSOS HUMANOS

Até 31 de Dezembro de 2025, a estrutura da PATRIRAM, era composta por:

- ✓ 1 Presidente, 2 Vogais Executivos do CA;
- ✓ 1 trabalhador da carreira de técnico superior a prestar funções de apoio direto aos membros do Conselho de Administração;
- ✓ 1 trabalhador da carreira de coordenador técnico que desempenha funções de secretariado junto do Conselho de Administração;
- ✓ 2 diretores, do Departamento Técnico e Departamento Financeiro;
- ✓ 5 trabalhadores da carreira de Técnico Superior;
- ✓ 4 trabalhadores da carreira de Assistente Técnico/Técnico Profissional;

No decurso do exercício de 2025, procedeu-se à revisão da carreira profissional de um trabalhador da PATRIRAM, em conformidade com as disposições legais constantes no respetivo Regulamento de Carreira Profissional.

3.2 RECURSOS FINANCEIROS

O montante total do orçamento inicial, para o ano de 2025, ascende a 17.813.733,00€ subdividindo-se em:

Despesas com o pessoal: 865.940,00€

Outras despesas correntes e de capital: 12.995.422,00€

Despesas de Investimento: 3.952.371,00€

3.3 RECURSOS MATERIAIS

Para realização das suas atribuições a PATRIRAM dispõe de: Sede - Instalações próprias, num edifício sito na Rua 31 de Janeiro, n.º 79, no Funchal.

3.4 INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

- ✓ Relatório de Gestão e respetivas contas;
- ✓ Relatório do Governo Societário;
- ✓ Plano de Atividades;
- ✓ Balanço Social;
- ✓ Relatório de Atividades;
- ✓ Orçamento;

- ✓ Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- ✓ Plano para a Igualdade da PATRIRAM;
- ✓ Plano de Formação da PATRIRAM;

4. ANÁLISE DO PPR

Nesta análise importa, destacar que o PPR 2024/2026, manteve os riscos de corrupção e infrações conexas, relativamente a todas as funções, ações e procedimentos realizados pelos departamentos da estrutura orgânica, incluindo os realizados pelo CA, identificados no plano anterior.

Constatou-se que, naquele Plano foram acatadas as recomendações efetuadas no relatório de execução de 2023, no que se refere à introdução de novos riscos e respetivas medidas preventivas, nomeadamente, ao nível de conflitos de interesse e apropriação de valores indevidos na aquisição de imóveis.

Assim, o PPR 2024/2026, identificou 44 riscos e 79 medidas (inclui o risco e medidas de mitigação relativas a cibersegurança, recomendado no âmbito da elaboração do relatório de execução de 2024), a adotar ou já adotadas, para a prevenção da corrupção e infrações conexas, distribuídos da seguinte forma:

Gestão documental, riscos identificados:

Riscos identificados: 5

Medidas identificadas: 9

Contratação pública - Formação dos Contratos, riscos identificados:

Riscos identificados: 6

Medidas identificadas: 7

Contratação pública -Execução dos Contratos, riscos identificados:

Riscos identificados: 4

Medidas identificadas: 8

Empreitadas, riscos identificados:

Riscos identificados: 8

Medidas identificadas: 20

Aquisição de Imóveis, riscos identificados:

Riscos identificados: 1

Medidas identificadas: 2

Gestão Financeira e Patrimonial (Gestão dos bens móveis afetos à PATRIRAM), riscos identificados:

Riscos identificados: 1

Medidas identificadas: 1

Gestão de recursos humanos, riscos identificados:

Riscos identificados: 8

Medidas identificadas: 14

Processamento da despesa, riscos identificados:

Riscos identificados: 5

Medidas identificadas: 6

Controle da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, riscos identificados:

Riscos identificados: 2

Medidas identificadas: 4

Decisões tomadas pelo CA, riscos identificados:

Riscos identificados: 2

Medidas identificadas: 3

Gestão de Infraestruturas Tecnológicas, riscos identificados:

Riscos identificados: 2

Medidas identificadas: 5

Para além da metodologia estabelecida para revisão/atualização do PPR, a PATRIRAM, desenvolveu, junto dos seus trabalhadores, durante o ano de 2025, reuniões para aprofundar os objetivos que se pretende com a implementação rigorosa do PPR 2024/2026 e as consequentes alterações na organização que a mesma desencadeia, as quais tiveram grande receptividade por parte dos mesmos.

5. METODOLOGIA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Foram disponibilizadas aos responsáveis, as matrizes de avaliação dos riscos e medidas identificados no PPR 2024/2026 da PATRIRAM, no sentido de aferirem e comentarem a execução daquelas medidas.

Os resultados foram os seguintes:

Gestão documental riscos identificados:

Medidas implementadas: 9

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Contratação pública Formação dos Contratos:

Medidas implementadas: 7

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Contratação pública Execução dos Contratos:

Medidas implementadas: 8

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Empreitada:

Medidas implementadas: 20

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Aquisição de Imóveis

Medidas implementadas: 2

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Gestão Financeira e Patrimonial (Gestão dos bens móveis afetos à PATRIRAM)

Medidas implementadas: 1

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Gestão de recursos humanos:

Medidas implementadas: 14

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Processamento da despesa riscos identificados:

Medidas implementadas: 6

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Controle da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso:

Medidas implementadas: 4

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Decisões tomadas pelo CA:

Medidas implementadas: 3

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 0

Gestão de Infraestruturas Tecnológicas:

Medidas implementadas: 3

Medidas não implementadas: 0

Medidas em fase de implementação: 2

As medidas identificadas encontram-se implementadas, devendo ser assegurada a sua continuidade.

6. FORMAÇÃO

O Plano de Formação 2024/2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração da PATRIRAM em 10 abril de 2024.

Em 2025, o CA e os trabalhadores da PATRIRAM, participaram num total de 46 de ações de formação, abrangendo diversas áreas incluindo as abrangidas e identificadas no PPR.

Foram despendidas em formação 635 horas, distribuídas de acordo com o explanado na tabela infra:

Grupo Profissional	N.º de Formandos	N.º de Horas	% N.º de Formandos
Conselho de Administração	3	75,00	19%
Diretores de Departamento	2	68,00	13%
Coordenador Técnico	1	8,50	6%
Técnicos Superiores	6	383,00	38%
Assistente Técnico/Técnico Profissional	4	100,50	25%
Total	16	635,00	100%

Tabela 1- N.º de formandos, n.º de horas e taxa de participação em formação segundo grupo profissional

7. CONCLUSÕES

- 7.1** Relativamente ao exercício de 2025, não se encontram evidências de violação de mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos de conduta irregular ou ilícita, os quais decorrem, consoante o caso, da lei aplicável, em vigor das normas instituídas na PATRIRAM.
- 7.2** Confirma-se a importância que reveste o PPR como instrumento de gestão dentro da organização;
- 7.3** Numa avaliação genérica, considera-se que as medidas preventivas previstas no PPR foram corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados de forma relativamente eficaz;
- 7.4** As recomendações identificadas no relatório de execução do ano de 2023 (alínea b) das recomendações) e que já constam do PRR 2024/2026, foram acatadas e implementadas com eficácia;
- 7.5** Os novos riscos introduzidos no PPR e as respetivas medidas de mitigação reforçaram o controle preventivo de riscos de corrupção;
- 7.6** Salienta-se a introdução de um novo risco e respetivas medidas de mitigação relacionado com a cibersegurança (conforme proposto no relatório de execução de 2024), que se encontra já em fase de implementação, mediante frequência de ações de formação dos trabalhadores;
- 7.7** A elaboração de um Plano de Formação e o reforço das ações abrangendo todos os trabalhadores, proporcionaram conhecimento e experiência passíveis de minimizar as situações de risco;
- 7.8** Em consequência da aprovação do novo organigrama em março de 2020, mantiveram-se as chefias nos departamentos que integram a estrutura orgânica da PATRIRAM, de

modo a conferir uma maior responsabilização e controle das atividades desenvolvidas pelos mesmos, libertando o CA para outras ações de controle que se afigurarem necessárias;

- 7.9** Por deliberação do Conselho de Administração de 21/10/2024, foi aprovado novo Código de Conduta da PATRIRAM, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro.
- 7.10** A PATRIRAM, possui o seu site oficial na internet, estando neste momento online no domínio <https://www.patriram.pt/> com informação relativa à empresa, onde se inclui o Programa de Cumprimento Normativo, composto por: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Conduta e ainda os relatórios de execução do PPR.
- 7.11** Mantêm-se as preocupações de divulgação e sensibilização para uma cultura de prevenção dos riscos de gestão;

8. RECOMENDAÇÕES

Face à análise e às conclusões explanadas recomenda-se:

A orientação dos serviços no sentido de prosseguirem a gestão de risco incrementando as seguintes ações:

- 1.** A permanente sensibilização e a criação de um sentido ético adequado aos fins a que se propõe a PATRIRAM.;
- 2.** Os responsáveis dos Departamentos devem ter uma contribuição mais ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, propondo novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas;
- 3.** A permanente monitorização dos processos assegurando a segregação de funções.

Mais se recomenda:

- a)** Em virtude da cessação de funções na PATRIRAM, de dois colaboradores ocorridas no ano de 2024, continua a ser essencial proceder à recomposição do mapa de pessoal de forma a assegurar o cumprimento do Plano nas diversas vertentes especializadas.

- b) Reforço da prevenção de riscos na área de gestão e segurança de infraestruturas tecnológicas, de forma a prevenir ameaças cibernéticas, nomeadamente, com a introdução do seguinte risco e medidas de mitigação:

Gradação dos riscos e identificação das medidas de prevenção de riscos

ATIVIDADE	RISCO				MEDIDAS	
	Identificação	PO (*1)	IP (*2)	GR (*3)	Identificação	Responsáveis de UO /área funcional
Gestão e Segurança de infraestruturas tecnológicas	Exfiltração de dados sensíveis ou protegidos para benefício próprio ou de terceiros.	2	2	4	1. Políticas de Controlo de Acessos: Limitar o acesso à informação estritamente ao necessário para o desempenho das funções. 2. Proteção de Dados Periféricos: Restringir o uso de dispositivos de armazenamento externos (USBs).	CA

*1 - Probabilidade de ocorrência

*2 - Impacto previsto

*3 - Grau do risco

- c) A continuidade na divulgação de uma estratégia de envolvimento de toda estrutura organizacional da PATRIRAM, no conhecimento e reflexão do PPR contribuindo assim para uma cultura de prevenção de riscos.

Funchal, 14 de abril de 2026.

O Conselho de Administração,

Duarte Moniz

Rui Costa

Sandra Talhadas Bazenga Marques

ANEXOS:

Matrizes de avaliação;

Instruções de preenchimento.